



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 537, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente e nos
termos do Art. 15, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações e,

Considerando:

Que constituem vantagens à Administração Pública
compatibilizar as especificações técnicas, o desempenho, as condições de
manutenção, a assistência técnica e as garantias oferecidas por satisfazer às
necessidades das atividades da Administração Municipal;

Que com intuito de evitar aquisições de bens diferentes
nos seus elementos componentes, na qualidade, na produtividade e na
durabilidade, inclusive na manutenção, na assistência técnica, nos custos e
controle do patrimônio municipal e, principalmente, visando dar continuidade a
frota existente,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituída a padronização de frota para
aquisição de veículos leves de passeio, 2 ou 4 portas, no âmbito do Município.

Art. 2.º - Os veículos serão da marca Volkswagen.

Parágrafo Único - Durante toda vida útil do veículo, as
peças defeituosas, desgastadas ou que se estragarem ao longo do período serão
substituídas por peças originais.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 28 de dezembro de 2001.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/vcf.